

Carlos Abrã£o: Lewandowski traãsou perfil de novo amanhã do Judiciãrio

Ao tomar posse com presidente do Supremo Tribunal Federal, o ministro Ricardo Lewandowski, com base na liãção do saudoso Norberto Bobbio, traãçou o perfil de um novo amanhã para o judiciãrio brasileiro, cujos principais aspectos são a valorizaãção dos magistrados, reformulaãção de sua metodologia, primazia da conciliaãção, adoãção da informãtica e, acima de tudo, diãlogo como ferramenta intransponível para atingimento de metas, eis que, no mundo globalizado, a questão da de(mora) na prestaãção jurisdicional é recorrente.

Gastamos 1,5% do Produto Interno Bruto no judiciãrio e, conforme estatísticas recentes, R\$ 300 bilhões são pagos por ano pela sociedade civil em razão de 93 milhões de feitos que paralisam, angustiam e colocam de cabeãa para baixo a mãquina estatal da Justiãa.

As reformas devem ser endógenas e não exógenas, jã que, à míngua de recursos financeiros, devem ser alterados os regimentos internos, as leis de custas e todo o detalhamento em torno da seguranãa e estabilidade jurídicas.

O macroprocessualismo representa um amontoado de idênticas ações individuais, sem uso daquelas coletivas, as chamadas *class action* do direito norte-americano, e assim tudo trafega em ritmo lento, como se fosse a antiga internet discada, os meios de comunicaãção e o modernismo exigem alterações e mudanãas substanciais.

Sucumbiremos todos se formos refratãrios aos ares da contemporaneidade e dos experimentos, jã que a maioria dos tribunais brasileiros não trabalha com pesquisa ou estatística, e os volumes orãamentãrios se bastam para a folha de pagamento.

Um novo judiciãrio do sãculo XXI é aspiraãção de todos nõs, porãem a Emenda Constitucional 45/04 não teve o condão, depois de uma dãcada, de atingir seu ponto fulcral, o desafogamento do judiciãrio, melhoria do servião pãblico, estatísticas, fenomenologia da racionalidade e da coerãncia dos julgados.

Bastante direito, pouca ou nenhuma justiãa refletem negativamente na sociedade civil, e esse emaranhado de leis, portarias, resoluãções, tudo isso acaba desaguando no judiciãrio, que não pode contar com o apoio do executivo e do legislativo para se manter aceso no seu compromisso com a sociedade.

Buscam-se, por meio das reformas internas, meios mais eficazes de julgamento, processamento, contingenciamento, armazenamento e, fundamentalmente, de espargir do cenãrio aqueles que se valem do judiciãrio para, a pretexto de bons e relevantes pagamentos, retardarem o pagamento da obrigaãção.

Os precatõrios devem ser esvaziados, o prazo mãximo de pagamento das dıvıdas do Estado reduzido para cinco anos, fim do recurso necessãrio, do duplo grau de jurisdiãção, ampliaãção das competãncias dos juizados e serviãos que funcionem permanente e periodicamente, quiãã 24 horas no sistema eletrõnico e com juızes em escala de plantão para atendimento de liminares.



Não faz mais sentido questões de pouca ou nenhuma complexidade chegarem ao STJ e STF, os quais se bastam para as soluções macroprudenciais, de tal sorte que, sem uma reorientação de tudo isso, como afirmou Michael Sander, acabaremos desnorteados pelo labirinto de processos, que rodam no mesmo lugar e espaço, sempre procurando algum formalismo de nulidade ou imprecisão.

São os mesmo clientes do judiciário que descumprem, sistemática e reiteradamente, decisões já pacificadas nas Cortes superiores e, enquanto o dano moral for banalizado ou traduzido em merreca, nada será alterado, os mesmos defeitos persistirão.

A ordem do ministro presidente do STF é de reconstrução paulatina dos valores perdidos ao longo do tempo e sua reconquista pelo judiciário, fórmulas existem, e muitas, agora precisamos vocacionar o razoável em busca da boa administração.

Voltam-se todos os operadores do direito para a procura do tempo perdido, intencionando, com isso, acabar com as cizânias e restabelecer, no modelo democrático da justiça, um paradigma de segurança da sociedade e de seus valores mais fundamentais escorados na Lei Maior.

Que o discurso do ministro Lewandowski infunda em todos nós o sentimento do judiciário do amanhã, já hoje presente em muitos lugares, com a ruptura dos preceitos e preconceitos do seu passado recente, e oxalá protagonizemos uma verdadeira revolução, não apenas refundida em novos códigos, mas na materialização do justo.